



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 284/2023 – Pregão Eletrônico nº 202/2023. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (glp) a granel sistema bobtail, com o comodato de 14 (quatorze) tanques estacionários de capacidade de 190 kg cada, modelo b-190, destinado à Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.** Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023, a partir das 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 2023, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento do Sr. **Fernando B. Abrahão** de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 02 (dois) proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** (CNPJ: 61.602.199/0184-02). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que a arrematante se encontra em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA** a(s) empresa(s): **1-) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou

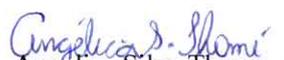


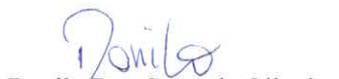
# Prefeitura Municipal de Birigui

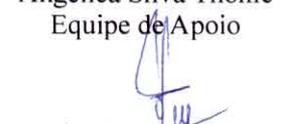
CNPJ 46.151.718/0001-80

público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, **não** houve manifestação. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, para o item nº 01. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, fica a arrematante do certame, conforme orientações repassadas no CHAT, convocada para que apresente a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 14.4 do Edital, considerando a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA):** A arrematante foi convocada para apresentar, Cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalada, no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, diretamente na Diretoria de Produção de Distribuição de Merenda Escolar (DPDME), com sede à Avenida José Agostinho Rossi, nº 2.354, Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07:00 as 10:30 e das 13:00 as 14:30 horas, conforme art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, o documento poderá ser apresentado em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Tatyane Fernanda Martins  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Angélica Silva Thome  
Equipe de Apoio

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio

  
Fernando B. Abrahão  
Representante da Secretaria